

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:  
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF018765  
ACORDO DE SUBDOAÇÃO N.º CT/56/2017**

**BANCO MUNDIAL**



**CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**

**CÓDIGO CI 001/2017 – CT/56/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR  
INDIVIDUAL PARA CONTRIBUIR PARA A RECUPERAÇÃO,  
PROTEÇÃO E GESTÃO DE MICROBACIAS DA RESERVA DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCENTES GERAIZEIRAS  
POR MEIO DE AÇÕES PRÁTICAS E DE CONSTRUÇÃO DO  
CONHECIMENTO.**

**OUTUBRO/2017**

## **OBJETIVO**

Realizar diagnóstico participativo, oficinas de capacitação em gestão de recursos naturais, elaboração e execução de plano de ação para recuperação, proteção e gestão de microbacias, da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Nascentes Geraizeiras, por meio de práticas participativas e construção coletiva do conhecimento.

## **ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Componente 1** – Iniciativas comunitárias sustentáveis e adaptáveis;

**Subcomponente 1a** – Subprojetos de gestão de recursos naturais.

## **CONTEXTO**

A expansão da fronteira agrícola no norte de Minas Gerais, a partir das décadas de 70 com o objetivo de levar o “progresso” para essa região, considerada “atrasada”, trouxe os monocultivos de eucalipto em terras concedidas a empresas pelo Estado, principalmente em áreas de chapadas, que foram largamente desmatadas. Nesse contexto, os geraizeiros ficaram encurralados apenas nas terras de uso familiar restrito (moradia e pequenos cultivos), tendo sido interditados os espaços de solta de gado e extrativismo vegetal. Essa mudança no uso do território teve consequências graves para os geraizeiros, como a diminuição dos recursos naturais que garantiam a segurança alimentar e a vida geraizeira. Mas o principal impacto foi a escassez hídrica, posto que as chapadas eram áreas de recarga. As áreas de monocultivo de eucalipto transformaram drasticamente essa região. Muitos rios, córregos e nascentes que eram perenes se tornaram intermitentes ou secaram. Assim, algumas comunidades começaram a lutar pelo território, tendo a água como principal bandeira de luta. As comunidades Água Boa II, Riacho de Areia, Roça do Mato, Vale do Guará, Água Fria, Buracos e muitas outras enfrentaram o desmatamento na região. Essas comunidades viram que suas lutas eram comuns e que juntas poderiam lutar por uma reserva que protegesse seus territórios. Depois de mais de 12 anos de luta, foi criada em 2014, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras - RDS, com cerca de 38.177 ha, nos municípios de: Montezuma, Rio Pardo de Minas e Vargem Grande do Rio Pardo, em Minas Gerais. Após a criação da RDS, percebe-se que a água é ainda a principal preocupação das comunidades, pois muitas nascentes permanecem vulneráveis, áreas de recarga e áreas de preservação permanentes (APP) degradadas precisam ser recuperadas. O projeto objetiva apoiar a recuperação das microbacias, de forma mais abrangente. Assim, pretende-se refletir sobre o contexto hídrico desse território, construindo um processo de capacitação que envolva a compreensão do atual contexto, através de mapeamentos participativos, formação em alguns conceitos e elaboração de um plano de ação em comunidades estratégicas, com potencial de replicação. Para tanto, há a necessidade de contratação de consultor com experiência com essa temática e na relação com comunidades tradicionais.

## **JUSTIFICATIVA**

As comunidades geraizeiras em questão sofrem pela escassez hídrica e sua sobrevivência está ameaçada. Um processo de reflexão que passa por capacitação, construção de mapeamentos participativos e a elaboração de um plano de ação para recuperação da microbacia servirá tanto para orientar ações que as próprias comunidades poderão realizar, quanto para buscar outras formas para sua execução (parcerias diversas, discussões com as prefeituras, processos compensatórios/mitigatórios de empreendimentos que os afetam/afetaram, dentre outros). Assim, esses planos subsidiarão as ações de recuperação das microbacias, além de contribuir para a

construção do Plano de Manejo da RDS Nascentes Geraizeiras, principal instrumento de planejamento estratégico da reserva.

### **ABRANGÊNCIA**

As atividades serão desenvolvidas nas comunidades geraizeiras beneficiárias da RDS Nascentes Geraizeiras, situadas nos municípios de Montezuma, Rio Pardo de Minas e Vargem Grande de Minas/MG. Dentre essas comunidades serão escolhidas 04 (quatro) para desenvolver as principais atividades, que terão seus resultados compartilhados no espaço do Conselho Gestor da RDS.

O foco principal da contratação é o diagnóstico e elaboração participativa de plano de ação para recuperação de microbacias, assim como a execução de algumas ações do referido plano, ações que devem ser desenvolvidas em até 22 (vinte e dois) meses.

### **ATIVIDADES**

1. Elaborar Plano de Trabalho a partir das orientações definidas pelo Conselho Gestor da RDS Nascentes Geraizeiras, sobre recuperação e proteção de microbacias, mapeamento inicial das microbacias da RDS (identificando comunidades e/ou microbacias prioritárias a serem trabalhadas/capacitadas e onde o mapeamento deve ser refinado).
2. Realizar 02 (duas) oficinas comunitárias de capacitação em recursos hídricos, mapeamento e planejamento participativo.
3. Realizar 04 (quatro) oficinas/mutirões para tratamento de madeira para cercamento das nascentes.
4. Acompanhar tecnicamente a realização de 03 (três) mutirões para cercamento de nascentes em cada comunidade, totalizando 12 (doze) mutirões.
5. Apoiar a realização de 04 (quatro) mutirões de coleta e plantio de sementes nas áreas de recarga das comunidades.
6. Realizar 03 (três) oficinas de implementação de Sistemas Agroflorestais (SAF), em cada uma das quatro comunidades escolhidas, totalizando 12 (doze) oficinas.
7. Acompanhar a implantação de 06 (seis) bacias de contenção de águas pluviais, por comunidade, totalizando 24 (vinte e quatro) bacias, definidas com a orientação do Conselho Gestor da RDS Nascentes Geraizeiras.
8. Realizar 04 (quatro) intercâmbios de troca de saberes entre as comunidades geraizeiras.
9. Realizar 01 (uma) oficina de síntese para elaboração do Plano de Gestão dos Recursos Hídricos da RDS Nascentes Geraizeiras.

### **DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

1. Elaborar Plano de Trabalho a partir das orientações definidas pelo Conselho Gestor da RDS Nascentes Geraizeiras, sobre recuperação e proteção de microbacias, mapeamento inicial das microbacias da RDS (identificando comunidades e/ou microbacias prioritárias a serem trabalhadas/capacitadas e onde o mapeamento deve ser refinado).

1.1. Reunir com o Conselho Gestor da RDS Nascentes Geraizeiras para discutir as atividades a serem desenvolvidas pela consultoria, bem como identificar comunidades e microbacias prioritárias, além de discutir e definir metodologias e logísticas para cada uma das atividades.

1.2. Construir Plano de Trabalho.

2. Realizar 02 (duas) oficinas comunitárias de capacitação em recursos hídricos, mapeamento e planejamento participativo.
  - 2.1. Definir e convidar os participantes da comunidade para as oficinas.
  - 2.2. Construir o mapa mental dos territórios, com ênfase para as microbacias de cada comunidade e ida a campo para georreferenciar pontos importantes.
  - 2.3. A partir do diagnóstico levantado no mapeamento, construir o Plano de Ação de Recuperação e Gestão da Microbacia de cada comunidade.
  - 2.4. Relatar as oficinas, onde deverá constar os conteúdos trabalhados, as questões discutidas durante as oficinas, os Planos de Ação de Recuperação e Gestão das Microbacias, as listas de presença e fotos das oficinas.
  
3. Realizar 04 (quatro) oficinas/mutirões para tratamento de madeira para cercamento das nascentes.
  - 3.1. Definir e convidar os participantes das comunidades para as oficinas.
  - 3.2. Preparar local para a oficina, assim como os materiais necessários, local para armazenar a madeira tratada.
  - 3.3. Relatar as oficinas, onde deverá constar os conteúdos trabalhados, as questões discutidas durante as oficinas, os resultados alcançados, as listas de presença e fotos das oficinas.
  
4. Acompanhar tecnicamente a realização de 03 (três) mutirões para cercamento de nascentes em cada comunidade, totalizando 12 (doze) mutirões.
  - 4.1. Participar do processo definição e convite dos participantes comunitários.
  - 4.2. Preparar materiais para os mutirões.
  - 4.3. Apoiar mutirões tecnicamente, quando necessário.
  - 4.4. Relatar os mutirões, onde deverá constar todo o processo de mobilização e realização das atividades realizadas nos mutirões, as listas de presença e fotos das atividades realizadas.
  
5. Apoiar a realização de 04 (quatro) mutirões de coleta e plantio de sementes nas áreas de recarga das comunidades.
  - 5.1. Participar do processo definição e convite dos participantes comunitários.
  - 5.2. Preparar materiais para os mutirões.
  - 5.3. Apoiar mutirões tecnicamente, quando necessário.
  - 5.4. Relatar os mutirões, onde deverá constar o todo o processo de mobilização e atividades realizadas para realização dos mutirões, as listas de presença e fotos das atividades realizadas.
  
6. Realizar 03 (três) oficinas de implementação de Sistemas Agroflorestais (SAF), em cada uma das quatro comunidades escolhidas, totalizando 12 (doze) oficinas.
  - 6.1. Participar do processo definição e convite aos participantes comunitários.
  - 6.2. Preparar materiais para as oficinas.
  - 6.3. Orientar tecnicamente as oficinas.
  - 6.4. Relatar as oficinas, onde deverá constar os conteúdos trabalhados, as questões discutidas durante as oficinas, os resultados alcançados, as listas de presença e fotos das oficinas.
  
7. Acompanhar a implantação de 06 (seis) bacias de contenção de águas pluviais, por comunidade, totalizando 24 (vinte e quatro) bacias.

- 7.1. Participar do processo definição e convite aos participantes comunitários e fazer o acompanhamento da implantação das bacias por pelo menos 02 (dois) representantes.
  - 7.2. Orientar tecnicamente a implantação.
  - 7.3. Relatar o processo de implantação das bacias de contenção de águas pluviais, onde deverá constar o todo o processo de mobilização das comunidades, definição dos locais de implantação das bacias, relato das atividades de implantação em si e fotos do processo.
8. Realizar 04 (quatro) intercâmbios de troca de saberes entre as comunidades geraizeiras.
- 8.1. Estruturar, com acompanhamento do coordenador do subprojeto, a logística do intercâmbio (local, fazer contato com pessoas/grupos/comunidades que irão ser visitados, transporte, programação, dentre outros aspectos).
  - 8.2. Participar do processo definição e convite aos participantes.
  - 8.3. Apoiar atividades tecnicamente, quando necessário.
  - 8.4. Relatar os intercâmbios, onde deverá constar o objetivo de cada um deles, as questões discutidas durante os intercâmbios, os resultados alcançados, as listas de presença e registro fotográfico.
9. Realizar 01 (uma) oficina de síntese para elaboração do Plano de Gestão dos Recursos Hídricos da RDS Nascentes Geraizeiras.
- 9.1. Propor metodologia para a realização da oficina.
  - 9.2. Participar do processo definição e convite aos participantes da oficina.
  - 9.3. Relatar a oficina, onde deverá constar a metodologia utilizada, os conteúdos trabalhados, as questões discutidas pelos participantes, o Plano de Gestão dos Recursos Hídricos da RDS Nascentes Geraizeiras, a lista de presença e fotos da oficina.

O Conselho Gestor da RDS Nascentes Geraizeiras será o espaço de planejamento e monitoramento das atividades da RDS como um todo e espera-se que as atividades nas comunidades escolhidas tragam aprendizados e experiências para todas as comunidades da reserva. Assim, o Conselho Gestor deve acompanhar de perto a execução das atividades, através de reuniões específicas e/ou de informes nas reuniões ordinárias.

Nas comunidades escolhidas para o desenvolvimento das atividades deve-se buscar envolver os jovens, as mulheres e as/os anciãs/ões nas diversas etapas, com metodologias apropriadas para tanto.

Apesar da necessária formação técnica do(a) contratado(a), espera-se que a metodologia a ser utilizada respeite os diversos tipos de conhecimentos (tradicionais, técnicos, acadêmicos, etc), buscando construir um processo de reflexão, construção coletiva de soluções ou medidas mitigatórias, e ações participativas.

## **PRODUTOS**

**Produto I.** 01 (um) Plano de trabalho.

**Produto II.** 01 (um) Relatório das duas oficinas comunitárias de capacitação em recursos hídricos, mapeamento e planejamento participativo.

**Produto III.** 01 (um) Relatório dos mutirões de tratamento de madeira para cercamento de nascentes.

**Produto IV.** 01 (um) Relatório dos mutirões de cercamento de nascentes.

**Produto V.** 01 (um) Relatório dos mutirões de coleta e plantio de sementes nas áreas de recarga das comunidades.

**Produto VI.** 01 (um) Relatório das 03 oficinas de implementação de Sistemas Agroflorestais (SAF).

**Produto VII.** 01 (um) Relatório de Implantação das 06 bacias de contenção de águas pluviais.

**Produto VIII.** 01 (um) Relatório dos 04 intercâmbios de troca de saberes entre as comunidades geraizeiras.

**Produto IX.** 01 (um) Relatório da oficina de síntese para elaboração do Plano de Gestão dos Recursos Hídricos da RDS Nascentes Geraizeiras.

**Produto X.** 01 (um) Relatório final do projeto, com todos os mapeamentos e registros áudio visuais, bem como o Plano de Gestão dos Recursos Hídricos da RDS Nascentes Geraizeiras (versão final).

#### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com este Termo de Referência.

Os produtos especificados neste TDR deverão ser apresentados ao Conselho Rural de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Produtores Rurais da Fazenda São Modesto, na pessoa do coordenador do projeto Água dos Gerais, antecipadamente à data de entrega estipulada de forma impressa ou por e-mail, sob a forma de minuta, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 02 (duas) via original por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético, nos softwares definidos pelo Conselho Rural de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Produtores Rurais da Fazenda São Modesto.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 07 (sete) dias após a entrega do produto.

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 22 (vinte e dois) meses, conforme cronograma a seguir:

PRODUTO/ MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
P – 1	■	■																				
P – 2			■	■																		
P – 3					■	■																
P – 4							■	■														
P – 5									■	■												
P – 6											■	■										
P – 7													■	■								
P – 8															■	■						
P – 9																	■	■	■			
P – 10																					■	

Os períodos acima determinados para a realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência serão contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### PERCENTUAIS DE PAGAMENTOS POR PRODUTOS

Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Os custos para as atividades previstas (deslocamentos, alimentação, hospedagem, materiais didáticos e técnicos) serão cobertos pela Contratante, excetuando custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR, que correrão por conta do(a) contratado(a).

O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a data de aprovação dos relatórios/produtos. Caso necessário, os produtos deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais ao Contratante. Os pagamentos serão efetuados ao(à) Contratado(a) com base nos Produtos (relatórios técnicos) apresentados e aprovados pela coordenação do Projeto, em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos, especificado a seguir:

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTOS
P – 1	60 dias	7%
P – 2	120 dias	15%
P – 3	180 dias	5%
P – 4	240 dias	8%
P – 5	300 dias	8%
P – 6	360 dias	8,5%
P – 7	420 dias	8,5%
P – 8	480 dias	5%
P – 9	570 dias	15%
P - FINAL	660 dias	20%

TOTAL	100%
-------	------

### **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As atividades serão desenvolvidas nas comunidades geraizeiras da RDS Nascentes Geraizeiras, localizada nos municípios de Montezuma, Rio Pardo de Minas e Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

### **QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR**

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo:

#### **a) Formação Acadêmica:**

##### **I. Requisitos mínimos:**

- Formação: Técnico em Agricultura, Agroecologia, Agropecuária ou Meio Ambiente.
- Cursos relacionados à gestão e/ou recuperação de recursos hídricos, como por exemplo do SENAR, CAA NM, entre outros.

##### **II. Qualificações Desejáveis:**

- Cursos em Agroecologia, como por exemplo do SENAR, CAA NM, entre outros.
- Cursos em tratamento de madeira, como por exemplo do SENAR, CAA NM, entre outros.
- Cursos em mapeamento e planejamento participativo.

#### **b) Experiência Profissional:**

##### **I. Requisitos mínimos:**

- Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas a comunidades rurais, preferencialmente, comunidades tradicionais geraizeiras.

##### **II. Experiências Desejáveis:**

- Recuperação de nascentes e áreas de recarga de água e implantação de bacias de contenção de águas pluviais.
- Mapeamento participativo com comunidades tradicionais, preferencialmente comunidades tradicionais no Cerrado, com foco na recuperação de microbacias.
- Implantação de Sistemas Agroflorestais (SAF).
- Uso de GPS e outras ferramentas de geoprocessamento.
- Elaboração de Planos de Ação Comunitários.

Os currículos deverão ser detalhados, permitindo a contagem de tempo de experiência, para uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

### **INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

Serão disponibilizados os estudos realizados para a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, tanto a parte socioeconômica com a biótica e abiótica. Além disso, outros estudos e experiências sistematizadas no âmbito da Rede Sociotécnica do Alto Rio Pardo também estarão disponíveis para nivelamento, orientação e referência. Esses estudos poderão ser acessados no escritório da RDS Nascentes Geraizeiras, em Rio Pardo de Minas/MG.



Também ficará disponível no referido escritório, um computador para as atividades do consultor, caso necessário. Outro ponto de referência para os trabalhos em campo será a sede da contratante, o Conselho Rural de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Fazenda São Modesto.

### **SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A supervisão e acompanhamento geral serão realizados pelo Conselho Gestor da RDS Nascentes Geraizeiras, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias. E a supervisão e acompanhamento no dia-a-dia serão realizados pelo coordenador do subprojeto, Valdir Dias, da comunidade São Modesto e pela equipe da RDS Nascentes Geraizeiras, na pessoa de Allyne Mayumi Rodolfo. Segue abaixo os contatos:

Valdir Dias – Comunidade São Modesto – Coordenador do Projeto - (38) 99861-6374

Allyne Mayumi Rodolfo – ICMBio/RDS Nascentes Geraizeiras – (38) 3824-1399/ (38) 99253-5389 – [allyne.mayumi@icmbio.gov.br](mailto:allyne.mayumi@icmbio.gov.br)

### **PROPRIEDADES**

Todas as peças produzidas pelo (a) contratado(a), fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Tais peças só poderão ser utilizadas pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O(A) Contratado(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de profissional autônomo, sendo o recolhimento desses deduzido/realizado pelo Contratante.

Não será proporcionado ao(à) Contratado(a) seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao(à) Contratado(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.